

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (CTA)

Projeto de Lei nº 52, de 2017.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Revoga dispositivos da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo.

Relatoria: Vereador Pedro Varela

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 52, de autoria do Poder Executivo, revoga dispositivos da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo

Trata-se de alteração a Lei nº 1.783 de 1 de dezembro de 1995, com redação dada pela Lei nº 2.176 de 26 de agosto de 2014, revogando o § 6º e seus incisos I e II do artigo 2º, retirando a tolerância inicial de 15 (quinze) minutos no sistema de Estacionamento Regulamentado para veículos.

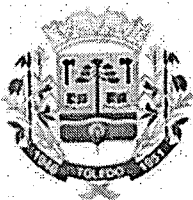
Apresentado na sessão ordinária do dia 15 de maio de 2017, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o para apreciação das comissões.

No dia 23 de maio de 2017, a Comissão de Legislação e Redação sob Relatoria do Vereador Walmor Lodi, o projeto foi discutido e recebeu parecer favorável a tramitação por unanimidade de votos.

Em seguida, sob análise da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, sob relatoria da Vereadora Olinda Fiorentin, por unanimidade dos membros presentes, o projeto também recebeu parecer favorável no dia 20 de junho de 2017.

Posteriormente, no dia 29 de junho de 2017, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, sob ordem de relatoria do Vereador Neudi Mosconi, o mesmo também recebeu parecer favorável pela maioria dos membros presentes.

No dia 04 de julho de 2017, os Vereadores Neudi Mosconi, Gabriel Baierle, Ailton Savello, Leandro Moura, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Valtencir Careca, Wagner Delabio, Walmor Lodi e Marcos Zanetti, apresentaram Substituto ao Projeto, em relação ao § 6º, tolerando uma vez ao dia os 15 (quinze) minutos sem a cobrança de tarifa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

Em 11 de julho de 2017, a Comissão de Legislação e Redação, apresentou Emenda de Redação.

Novamente submetida a Comissão de Legislação e Redação, no dia 11 de julho manifestou-se favorável ao projeto, por unanimidade de votos.

Seguidamente pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, o projeto foi aprovado pela maioria dos presentes.

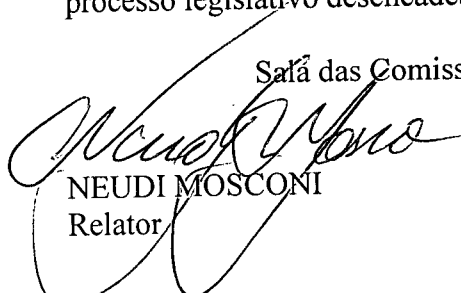
Em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno, compete a esta Comissão, pronunciar-se sobre a proposição, para efeito de admissibilidade e tramitação.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, analisado o Projeto de Lei nº 52, de 2017, com o substitutivo apresentado e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

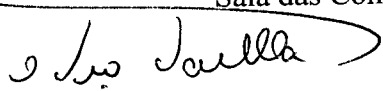
Sala das Comissões, 13 de julho de 2017.

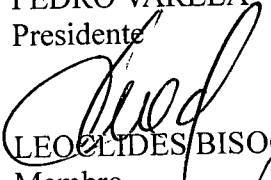

NEUDI MOSCONI
Relator

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 52, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado para o plenário.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2017.


PEDRO VARELA
Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN
Membro

CONTRÁRIO


AÍRTONS AVELLO
Vice-Presidente


ASCÂNIO BUTZGE
Membro
Contrário

PL 052/2017
AUTORIA: Poder Executivo

